

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7579D613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1453/2019 17 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a transferência a LIGA MOSSOROENSE CONTRA O CANCER” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Função	10	Saúde			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	22	Saúde Integral para Todos			
Ação	2183	Contribuições a Entidades Sem fins lucrativos – LIGA MOSSOROENSE - LMCC.			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte	10010000	R\$ 90.000,00
Total					R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere Art. 1º de fonte ordinária são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme “Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea “a”), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Função	10	Saúde			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	22	Saúde Integral para Todos			
Ação	2120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33900000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903300	Indenizações e Restituições	Fonte	01000	R\$ 90.000,00
Total					R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Apodi/RN, em 17 de abril de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:288A87B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

PROCESSO Nº11030001/2019

Aos dezessete dias de abril de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 019/2019**, do **processo nº 11030001/2019**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 15/04/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material odontológico para suprir as necessidades dos PFS'S, centro de saúde e centro de centros de especialidades odontológicas. Pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

REABILITAR COMÉRCIO E REP. DE APARELHOS MÉD. HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 22.007.302/0001-24

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	3194 - AGULHA USO ODONTOLÓGICO Agulhas gengivais 30G curtas cx com 100 unidade	CX	DFL	30	30,10	903,00
4	6513 - ALGODÃO USO ODONTOLÓGICO ROLO DE ALGODÃO DENTAL, NÃO ESTERIL, EXCELENTE ABSORÇÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, CONTENDO 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	PCT	SS PLUS	1.000	1,46	1.460,00
6	6526 - AMALGAMA USO ODONTOLÓGICO CAPSULA DE 02 PORÇÃO Cápsulas de amálgama para ser usada em amalgamador com sistema de cápsulas pré-dosadas, contendo 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, 600mg de liga e 552 mg de mercúrio. Pote com 500 cápsulas contendo 02 porção de amálgama em cada.	Pote	SDI	50	908,00	45.400,00
8	6530 - ANESTÉSICO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR Anestúbes de 1,8 ml de capacidade, embalados em caixa com 50 unidades.	CX	CRISTALIA	100	80,00	8.000,00
9	6532 - Anestésico Injetável local à base de Cloridrato de Articafina. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000 Anestésico Injetável local à base de Cloridrato de Articafina. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	CX	DFL	500	139,50	69.750,00
10	6534 - ANESTÉSICO TÓPICO GEL ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA. APRESENTAÇÃO EM POTE COM 12 GRAMAS	UND	DFL	100	6,15	615,00
15	6708 - CAMPO OPERATÓRIO CAMPOS OPERATÓRIOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS - LARGURA 70CM X 70CM COMPRIMENTO - TIPO DUPLO, TEXTURA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PRÉ-ENCOLHIDO, BRANCO CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA DUPLA, GRAMATURA MÍNIMO DE 220 G/M2	UND	POLARFIX	50	144,00	7.200,00
18	6711 - Clorexidina solução a 0,12% Frasco com 500 ml	UND	IODONTOSUL	100	10,50	1.050,00
20	6716 - CONE DE GUTA PERCHA acessório F CAIXA COM 120 UND USO ODONTOLÓGICO	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
21	6717 - CONE DE GUTA PERCHA acessório FF CAIXA COM 120 UND CONE DE GUTA PERCHA acessório FF CAIXA COM 120 UND	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
22	6719 - CONE DE GUTA PERCHA acessório MF CAIXA COM 120 UND USO ODONTOLÓGICO	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
23	6721 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 15 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
24	6722 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 20 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
25	6723 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 25 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
26	6725 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 30 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
27	6727 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 35 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
28	6728 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 40 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
29	6729 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 45 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
30	6730 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 50 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
31	6731 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 55 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	50	18,00	900,00
32	6732 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 60 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	50	18,00	900,00
33	6736 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 70 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	50	18,00	900,00
34	6737 - CONE DE GUTA PERCHA NRO. 80 EM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CX	DENTSPLY	50	18,00	900,00
49	3333 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2% "indicada para assepsia de preparos cavitários antes de procedimentos restauradores, procedimentos adesivos para restaurações diretas ou indiretas e antes de cimentação temporária ou permanente de coroas, inlays, onlays e outros. Apresentação: Frasco contendo 100 ml de solução, embalado individualmente"	UND	MAQUIRA	200	11,20	2.240,00
50	6766 - ESCOVA PARA ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA Escova dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufo com 28 tufo cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 15 cm. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. A escova deve ser personalizada no cabo com a seguinte frase: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - PROGRAMA SAÚDE BUCAL. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Em caixa com 1000 unidades	UND	CKOVASK	6.000	0,48	2.880,00
51	6767 - ESCOVA PARA ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA Escova dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo com 34 tufo cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16 a 17 cm. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. A escova deve ser personalizada no cabo com a seguinte frase: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI - PROGRAMA SAÚDE BUCAL. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado. Em caixa com 1000 unidades	UND	CKOVASK	4.000	0,52	2.080,00
52	3352 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA "SOLUÇÃO à base de fucsina básica; Apresentação: Frasco contendo 10 ml"	UND	MAQUIRA	100	4,66	466,00
53	6784 - FILME RADIOLÓGICO, USO ODONTOLÓGICO Filme periapical infantil – Caixa com 100	CX	KODAK	75	145,50	10.912,50
54	6783 - FILME RADIOLÓGICO, USO ODONTOLÓGICO Filme periapical adulto – Caixa com 150 unidades	UND	KODAK	150	116,00	17.400,00
55	6785 - FILME RADIOLÓGICO, USO ODONTOLÓGICO DIMENSÕES TIPO OCLUSAL Uso Odontológico	CX	KODAK	50	183,00	9.150,00
56	6786 - FIO DE SUTURA ABSORVIVEL FIO DE SUTURA ABSORVIVEL SINTÉTICA POLIGLACTINA 3-0 COM AGULHA 1/2, 2,0 CM. CAIXA COM 36. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. SINTÉTICA POLIGLACTINA 3-0 COM AGULHA 1/2, 2,0 CM. CAIXA COM 36. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	BIOLINE	50	191,00	9.550,00
65	6795 - FLUOR USO ODONTOLÓGICO LIQUIDO EM EMBALAGEM DE 1 LT	UND	MAQUIRA	100	10,80	1.080,00
66	3379 - FORMOCRESOL LIQUIDO uso odontológico, material para manipulação da polpa dental. Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	IODONTEC	100	3,65	365,00
69	6836 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO P.A. EM PÓ	UND	MAQUIRA	100	3,19	319,00

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
74	6847 - Lençol de Borracha aromatizado, - com 26 unidades, cor azul	CX	QUIMIDROL	100	16,80	1.680,00
78	6884 - OTOSPORIM frasco de 10 ml	UND	FARMOQUIMICA	100	11,00	1.100,00
79	6885 - PAPEL CARBONO utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais; Apresentação: embalagens contendo 12 tiras	UND	MAQUIRA	200	1,79	358,00
80	6886 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Frasco contendo 20 ml, embalado individualmente	UND	IODONTEC	100	4,64	464,00
81	6887 - PASTA PROFILÁTICA DE USO ODONTOLÓGICO USO ODONTOLÓGICO	UND	MAQUIRA	120	5,37	644,40
89	6907 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR EA3	UND	TECHNEW	100	24,00	2.400,00
90	6911 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR T-NEUTRAL	UND	TECHNEW	100	24,00	2.400,00
91	6909 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR DA2	UND	TECHNEW	100	24,00	2.400,00
92	6906 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR EA2.	UND	TECHNEW	100	24,00	2.400,00
93	6910 - Resina microhíbrida para restaurações de dentes anteriores e posteriores Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de Bis-GMA, Bis-EMA, TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumino silicato silanizado. Conteúdo total de carga em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica. Com fluorescência e opalescência natural. COR DA3	UND	TECHNEW	100	24,00	2.400,00
105	6931 - Tricresol formalina Sem Especificação	UND	BIODINAMICA	100	3,91	391,00
Total						230.857,90

MIRELLY PINHIRO FERREIRA, CNPJ: 27.029.083/0001-06

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	6709 - Cimento de ionômero de vidro Cimento restaurador ionomérico de vidro convencional, cor B2. Kit com Pó e líquido	UND	DENTSCARE	200	16,00	3.200,00
17	6710 - CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA Cimento temporário para preenchimento de cavidades, Coltosol ou similar, pote contendo 20g	UND	TECHNEW	200	8,20	1.640,00
60	6789 - FIO DENTAL 100 MT Uso Odontológico	UND	HILLO	100	1,99	199,00
61	6790 - Fio para retração gengival Fio retrator gengival não impregnado, 100% algodão, fio trançado e com fibras dispostas paralelamente. Embalagem com 250 cm	UND	BIODINAMICA	100	14,20	1.420,00
72	6843 - Kit de Cimento de ionômero de vidro para forramento Kit contendo 1 frasco de cimento em pó e 1 frasco de líquido	UND	DENTSCARE	200	16,00	3.200,00
73	6844 - Kit de Cimento de ionômero de vidro para restauração Ionômero de vidro restaurador, composto por vidro de aluminofluorsilicato, ácido poliacrílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água. Ácido poliacrílico deve estar no líquido. Atende a técnica ART.	UND	DENTSCARE	200	16,00	3.200,00
82	6899 - RESINA FLUÍDA Resina fluida com 72% de carga em peso, com fluorescência. Seringa contendo 2g de resina e 05 ponteiros para aplicação.	UND	BIODINAMICA	50	11,20	560,00
96	6914 - SABÃO DETERGENTE NEUTRO Para limpeza de próteses. L 20 24.2 SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE CLOREXIDINA A 2% Solução desinfetante de moldes e modelos a base de clorexidina a 2%; frasco de 1.000ml. L 100	UND	RIOQUIMICA	200	25,20	5.040,00
100	6925 - TIRA DE LIXA DE AÇO N.02 CX COM 50UND USO ODONTOLÓGICO	CX	PREVEN	150	5,90	885,00
106	6932 - VENIZ CAVITÁRIO Contendo 5 % de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Apresentação: frasco contendo 10 ml, embalado individualmente	UND	SS WHITE	160	7,00	1.120,00
Total						20.464,00

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	244 - ÁCIDO FOSFÓRICO Ácido Fosfórico a 37% para condicionamento do esmalte e dentina. Embalagem com 03 seringas de 2,5ml cada e com 03 ponteiros. Possui CE (Certificação da Comunidade Européia) e manual de BPF (Boas Práticas de Fabricação)	PCT	CAITHEC	200	3,40	680,00
2	6503 - Adesivo Fotopolimerizável Adesivo fotopolimerizável, frasco único, contendo 5,0ml; Solvente à base de água e álcool; espessura de película de 7 µm, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Frasco com tampa "flip top".	CX	BIODINAMICA	200	17,10	3.420,00
5	6522 - AMALGAMA USO ODONTOLÓGICO CAPSULA DE 01 PORÇÃO Cápsulas de amálgama para ser usada em amalgamador com sistema de cápsulas pré-dosadas, contendo 40% de prata, 31,3% de estanho e 28,7% de cobre, 600mg de liga e 552 mg de mercúrio. Pote com 500 cápsulas contendo 01 porção de amálgama em cada.	Pote	SDI	100	580,00	58.000,00
7	6528 - ANESTÉSICO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR - FENILEFRINA Anestésicos de 1,8 ml de capacidade, embalados em caixa com 50 unidades	CX	SDI	1.000	36,90	36.900,00
11	6537 - APLICADOR USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL Pincel aplicador com dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Embalagem com 100 hastes.	CX	FGM	240	5,00	1.200,00
12	6542 - Bicarbonato de sódio para uso em equipamentos de jato de bicarbonato. Uso Odontológico. Pacote com 40 g	PCT	MAQUIRA	100	2,10	210,00
13	6707 - CAMPO CIRÚRGICO CAMPOS CIRÚRGICOS PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO COM 6 CM DE DIÂMETRO (12 CM LARGURA ABERTO, ANTES DA COSTURA) E 42CM DE COMPRIMENTO, BAINHA COM ELÁSTICO EMBUTIDO NAS 2 EXTREMIDADES, TIPO DUPLO, TEXTURA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PRÉ-ENCOLHIDO, BRANCO CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA DUPLA, GRAMATURA MÍNIMO DE 220 G/M2	UND	SKYNOX	50	19,80	990,00
14	6705 - CAMPO CIRÚRGICO 70cmx70cm CAMPOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS C/ FENESTRA – LARGURA 70CM X 70CM COMPRIMENTO – COM ORIFÍCIO CENTRAL DE 12CM DE DIÂMETRO, TIPO DUPLO, TEXTURA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PRÉ-ENCOLHIDO, BRANCO CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURA DUPLA, GRAMATURA MÍNIMO DE 220 G/M2	UND	SKYNOX	50	149,00	7.450,00
19	6714 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA (PACOTE C/ 500 UNIDADES) TAMANHO 7,5X 7,5 CM 13 FIOS. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	PCT	DENTSPLY	100	10,80	1.080,00
35	6739 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00

36	6740 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
37	6742 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
38	6744 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
39	6745 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
40	6746 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
41	6747 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	100	18,00	1.800,00
42	6748 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	50	18,00	900,00
43	6749 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	50	18,00	900,00
44	6750 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	50	18,00	900,00
45	6751 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 70 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	50	18,00	900,00
46	6752 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 80 Uso Odontológico	CX	DENTSPLY	10	18,00	180,00
47	6933 - CREME DENTAL Crema Dental: Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade.	UND	FREEDENT	10.000	0,90	9.000,00
48	3323 - CUNHA USO ODONTOLÓGICO PEQUENA DE MADEIRA Uso Odontológico	CX	IODONTOSUL	50	7,10	355,00
57	6787 - Fio de sutura seda "2-0". TIPO FIO 2-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX	TECHNEW	300	28,40	8.520,00
58	6788 - Fio de sutura seda 3-0. Fio com, no mínimo, 45cm. Diâmetro do fio 06. Com agulha 3/8 curva e ponta triangular Fio com, no mínimo, 45cm. Diâmetro do fio 06. Com agulha 3/8 curva e ponta triangular	CX	TECHNEW	300	25,35	7.605,00
59	6935 - FIO DENTAL Fio dental para uso odontológico em atividades de ação coletiva, tamanho de 25 metros de comprimento. Embalagem plástica.	UND	PREVEN	10.000	1,98	19.800,00
62	6791 - FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais; Apresentação: Frasco contendo 475 ml de solução; embalado individualmente	UND	CAITHEC	200	6,23	1.246,00
63	6792 - FLUÓR EM GEL ACIDULADO Uso Odontológico	UND	IODONTOSUL	150	4,10	615,00
64	6794 - FLUÓR EM GEL NEUTRO Uso Odontológico	UND	IODONTOSUL	150	4,10	615,00
67	6811 - GEL HEMOSTÁTICO Gel hemostático a base de cloreto de alumínio a 25%. Embalagem contendo 1 seringa de gel e 5 ponteiros para aplicação.	UND	TECHNEW	100	18,40	1.840,00
68	6835 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO EM PASTA Uso Odontológico	CX	TECHNEW	100	13,60	1.360,00
70	6837 - Hipoclorito de Sódio 2% - frasco com 1000 ml Uso Odontológico	UND	IODONTOSUL	50	7,90	395,00
71	6841 - KIT CIMENTO ENDODONTICO Kit contendo 01 frasco de cimento pó e 01 frasco de líquido	UND	BIODINAMICA	200	23,00	4.600,00
75	6880 - MATRIZ DE AÇO 05 MM USO ODONTOLÓGICO	UND	PREVEN	300	1,08	324,00
76	6881 - MATRIZ DE AÇO 07 MM USO ODONTOLÓGICO	UND	PREVEN	300	1,27	381,00
77	6883 - OLEO DE LUBRIFICAÇÃO EM SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	MAQUIRA	50	12,80	640,00
83	6903 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR B2, ESCALA VITAPAN, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA Igual, superior ou similar ao tipo 3M	UND	TECHNEW	100	24,35	2.435,00
84	6901 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR A3, ESCALA VITAPAN, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA Igual, superior ou similar ao tipo 3M	UND	TECHNEW	100	24,35	2.435,00
85	6900 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR A2, ESCALA VITAPAN, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA Igual, superior ou similar ao tipo 3M	UND	TECHNEW	100	24,35	2.435,00
86	6905 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR WD, ESCALA VITAPAN, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA Igual, superior ou similar ao tipo 3M	UND	TECHNEW	100	24,35	2.435,00
87	6904 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR C2, ESCALA VITAPAN, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA Igual, superior ou similar ao tipo 3M	UND	TECHNEW	100	24,35	2.435,00
88	6902 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL FOTOPOLIMERIZAVEL,, MICROHIBRIDA, RADIOPACA, PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E POSTERIORES, RESINA EM SERINGA DE 4G,COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME, COR A3.5, ESCALA VITAPAN, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA Igual, superior ou similar ao tipo 3M	UND	TECHNEW	100	24,35	2.435,00
94	6912 - RESINA TERMO POLIMERIZAVEL - INCOLOR - PÓ Uso Odontológico	FRASCO	VIPI	100	29,00	2.900,00
95	6913 - REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais; Apresentação: Frasco contendo 475 ml de solução; embalado individualmente	UND	CAITHEC	100	7,70	770,00
97	6915 - SELANTE DE SUPERFÍCIE Selante resinoso e fotopolimerizável, utilizado como agente de selamento e polimento superficial de restaurações diretas e indiretas de resina composta ou resina acrílica; Kit contendo 1 frasco com 5ml ,1 porta pincel e 25 pincéis	UND	DENTSPLY	100	36,80	3.680,00
98	6918 - SERINGA HIPODÉRMICA DE 20ML COM AGULHA 25X7	UND	SR	1.500	0,50	750,00

	EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA,RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E CATALOGO					
99	6921 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL Confeccionado em PVC transparente e atóxico, arame especial para fixação imediata, ponteira colorida, macia, vazada; não estéril). Embalagem: pacote com 40 unidades.	PCT	A.GOMES	100	3,90	390,00
101	6926 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA PCT COM 150 UND USO ODONTOLÓGICO	PCT	PREVEN	150	5,70	855,00
102	6927 - TIRA USO ODONTOLÓGICO DE POLIÉSTER 4MM Idem edital anterior (12/2013)	PCT	PREVEN	200	1,17	234,00
103	6929 - TOUCA CIÚRGICA DESCARTÁVEL, EM LINHOL, COR BRANCA, COM ELASTICO, 100 % POLIPROPILENO, HIPOALERGICA E ATOXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	PCT	MEDIX LTDA	300	4,95	1.485,00
104	6930 - TOUCA CIÚRGICA FEMININA * Touca 100% algodão. * Tamanho único. Feminina	UND	MEDIX LTDA	50	4,95	247,50
Total						209.527,50

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **019/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **019/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 17 de abril de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito
Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde
Pela Contratante

Reabilitar Comércio E Rep. De Aparelhos Méd. Hospitalar EIRELI-ME,

CNPJ: 22.007.302/0001-24.

Rep. Legal:

SIDNEY CARLOS DE MELO,

CPF: 785.484.544-15.

Mirelly Pinheiro Ferreira,

CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Rep. Legal:

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA,

CPF: 282.241.084-49

W. S. Comercio E Serviços LTDA – ME,
 CNPJ: 10.212.250/0001-49
 Rep. Legal:
KAIO CESAR LUCENA MELO,
 CPF: 009.875.324-05.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:43BD01A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 001/2019, PUBLICADO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2019

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APODI/ RN, no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei 1016/2015, de 04 de maio de 2015, torna publico o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO de Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovada pela RESOLUÇÃO de Nº 003/2019, do CMDCA Apodi RN.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Apodi/RN torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 102/2015 do CONSEC, na Lei Municipal nº 1016/2015 e na Resolução nº003/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 003/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de R\$998,00, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art.69 da Lei Municipal nº 1016/2015 e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município há no mínimo (02) dois anos, comprovado por certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal;

3.5. Comprovar atuação na área da Infância e da Juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à Promoção, Proteção, Protagonismo, Controle Social e Gestão Política dos Direitos da Criança e Adolescente, mediante apresentação de currículo, citando no mesmo, no mínimo uma fonte de referência;

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38)

3.10. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede da Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antonio Lopes Filho nº 158, Centro Apodi/RN, no período de: 22 de abril a 03 de maio de 2019, das 08h às 12h.

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;

b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;

h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Apodi/RN, que comprove atuação do candidato por no mínimo 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;

j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou clausula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.